



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00049/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de MARCELÂNDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01021/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de até R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		1.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		80.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		1.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		20.000,00
06.002.10.122.0050.2106.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
06.002.10.122.0050.2106.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		4.000,00
06.002.10.122.0050.2106.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
Sub-Total:		141.000,00
Total Parcial Suplementado:		141.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.1148.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
06.002.10.301.0013.1148.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde		10.000,00
06.002.10.301.0013.1149.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		61.000,00
06.002.10.301.0013.1149.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde		10.000,00
06.002.10.301.0013.1149.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00049/2020

Sub-Total: 141.000,00

Total Parcial Reduzido: 141.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELÂNDIA, 15, Abril de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal